



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ATA COMPLEMENTAR

Nº 051/2020

Tomada de Preços 000008/2020

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2020.021E0500001.01.0003

Processo administrativo nº 2.320/2020

Às oito horas do dia vinte e cinco do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, após a realização da sessão pública para julgamento da Tomada de Preços nº 000008/2020, referente ao Processo nº 2.320/2020, cujo objeto da licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE APOIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, foi verificado pela Presidente da CPL e Membros que a empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI EPP não apresentou o documento comprobatório referente ao item 7, subitem 7.1.4, 7.1.4.1, alínea "a", que trata da comprovação de registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa, motivo pelo qual a Presidente decide INABILITAR a empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI EPP por não apresentar o documento referente ao item 7, subitem 7.1.4, 7.1.4.1, alínea "a", bem como pelas demais razões citadas na Ata nº 50/2020 de abertura da sessão. Tendo em vista as disposições do art. 109 da Lei de Licitações, a CPL intimará a empresa, por meio de e-mail e pelos Diários Oficiais do Estado e dos Municípios, quanto a decisão do Certame, e para apresentar as razões recursais contra os atos praticados por esta Comissão. Nada mais a constar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente e membros.

Valéria Pravato Guarnier

Presidente da CPL

José Romário Azevedo

Membro da CPL

Joselaine Pinheiro Coelho

Membro da CPL

Julia Aparecida Stofel Pianissolli

Membro da CPL